

Projeto de lei nº 063/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), destinados à cobertura de despesas com a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será aberto no orçamento vigente o Projeto de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

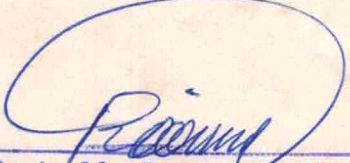
05.10603281.011 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º será utilizado parte do SUPERÁVIT financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 1.993, de conformidade com o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 03 DE FEVEREIRO DE 1.994.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal